



PORTARIA N. 3698/2023

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1146/2025, de 11.3.2025)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n. 76/2009, que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário nacional;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n. 331/2020, que institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ para os tribunais;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n. 462/2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ);~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir no TJAC política de gestão de dados que enseje sistematização, disseminação das informações e incremento da eficiência da prestação jurisdicional;~~

~~**CONSIDERANDO** a pertinência de reconhecer os tribunais pela qualidade da gestão administrativa e judiciária, pela produção de dados estatísticos e pela transparência das informações;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar a gestão de dados no Poder Judiciário do Estado Acre;~~

~~**CONSIDERANDO** o teor da Resolução TPADM n. 294/2023 que regulamenta a Política de Gestão de Dados do Poder Judiciário do Estado do Acre;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 4º da Resolução TPADM nº 294/2023 que prevê a constituição do Comitê de Gestão de Dados - COGED;~~

~~CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n. 0001000-02.2021.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Nomear para compor o Comitê de Gestão de Dados - COGED, nos termos do art. 4º da Resolução TPADM nº 294/2023, os seguintes membros:~~

~~I — Juíza Auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo;~~

~~II — Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Alex Ferreira Oivane;~~

~~III — servidor Neyvo Pinheiro de Souza representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC), que tenha conhecimento em Business Intelligence (BI), indicado pela Diretora da DITEC;~~

~~IV — Gerente de Planejamento Estratégico e Orçamento da Diretoria de Gestão Estratégica Amanda de Jesus Moraes Casas;~~

~~V — Gerente de Processos da Diretoria de Gestão Estratégica Bono Luy da Costa Maia;~~

~~VI — Gerente de Serviços Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça Sean Campos de Souza.~~

~~Art. 2º A presidência do COGED será exercida pela juiz auxiliar da Presidência, sendo substituída, em suas ausências, pelo juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça.~~

~~Art. 3º As atribuições do Comitê de Gestão de Dados - COGED estão definidas nos arts. 6º e 7º da Resolução TPADM n. 294/2023, ficando a sua presidente responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 4º O servidor Francisco Arnaldo de Souza Ferreira atuará na função de secretário do Comitê de Gestão de Dados - COGED, sem prejuízos de suas funções.~~

~~Art. 5º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2023.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~